



AUTORIDADE DE AUDITORIA

95

Anos

1930

2025

95.º Aniversário da Inspeção-Geral de Finanças

1930 - 2025

Índice

- 1** Mensagem do Presidente da República - Marcelo Rebelo de Sousa
- 3** Mensagem do Inspetor-Geral de Finanças - António Ferreira dos Santos
- 4** Testemunhos - Tutelas da IGF no XXIV Governo Constitucional
- 7** Breve História da IGF
- 13** Testemunhos - Dois de Nós
- 17** Testemunhos - Tribunal de Contas e Procuradoria-Geral da República
- 18** Inspetores-gerais 1930-2025
- 20** Testemunhos
- 25** Somos IGF - Autoridade de Auditoria
- 26** O Nosso Ecosistema
- 27** Quantos Somos
- 29** Desafios do Futuro





O Presidente da República

MENSAGEM DE SUA EXCELÊNCIA O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

POR OCASIÃO DO 95.º ANIVERSÁRIO DA

INSPEÇÃO GERAL DE FINANÇAS

LISBOA, 8 DE ABRIL DE 2025

A Inspeção-Geral de Finanças foi criada em 1930 por Salazar dentro de uma conceção que era a do controlo financeiro apertado das despesas públicas, mas também do bom acompanhamento das receitas públicas. Tem uma força muito grande desde os anos trinta até aos anos sessenta, com longos períodos de mandatos de responsáveis supremos.

Nos anos sessenta, surge a Direção Geral de Contribuições e Impostos, mas a IGF mantém grande parte do controlo aduaneiro e total sobre a indústria do tabaco e dos fósforos. E está sobretudo entregue a especialistas em matéria económica e financeira e não tanto a juristas.

Nos anos setenta, o Doutor Vasco Nunes da Silva marcou um novo ciclo na vida da IGF durante muitas décadas, mudou de instalações, aumentou e diversificou o número de especialistas assegurando sempre um corpo técnico extremamente qualificado. Correspondeu também a um aumento de competências a nível de fiscalização, das sociedades anónimas, da Administração Pública. Eu pude ter a experiência, no começo da minha carreira como jurista, acabado de me licenciar na Faculdade de Direito de Lisboa, de ser o único licenciado em Direito no meio de especialistas noutras matérias. Foi um curto período de colaboração, mas dos mais ricos da minha atividade profissional, de 1971 até 1974. Sucederam depois outros Inspectores-Gerais de Finanças, igualmente muito qualificados.

O que é que se pode dizer hoje do contributo da IGF?

Pode dizer-se que ao fazer 95 anos – está quase nos 100 anos – demonstrou um papel verdadeiramente insubstituível naquilo que normalmente se chama o Estado, mas que é para além do Estado, a Administração Pública portuguesa.

Um papel desempenhado com competência, com operatividade, com efetividade, com conhecimento da realidade nacional – financeira, económica e social –, com liderança e com serviço a Portugal.

E é por esse serviço a Portugal que nos 95 anos a saúdo naquilo que eu pretendia que fosse um texto curto e acabou por sair um pouco mais desenvolvido, mas merecido, por ser uma grande instituição nacional.



Marcelo Rebelo de Sousa



António Ferreira dos Santos

Inspetor-Geral de Finanças

8 de abril de 1930 / 8 de abril de 2025

Comemoramos nesta data a publicação do Decreto n.º 18:177 que criou a Inspeção-Geral de Finanças (IGF), em substituição da Inspeção da Fazenda Pública e do Corpo da Fiscalização Superior das Contribuições e Impostos.

A IGF estava “imediatamente subordinada ao Ministro das Finanças e dirigida por um inspetor geral com a categoria de director geral do Ministério das Finanças.”

Competia-lhe “a inspecção das direcções de finanças, repartições de finanças e tesourarias da Fazenda Pública e de outros cofres públicos” e tinha um quadro de pessoal composto pelo inspetor geral, 4 inspetores, 7 subinspetores, 15 oficiais, 1 contínuo e 1 servente.

95 anos passados, a IGF – Autoridade de Auditoria, “tem por missão assegurar o controlo estratégico da administração financeira do Estado, abrangendo todas as entidades do setor público administrativo, incluindo autarquias locais, entidades equiparadas e demais formas de organização territorial autárquica, e empresarial, bem como dos setores privado e cooperativo, neste caso quando sejam sujeitos de relações financeiras ou tributárias com o Estado ou com a União Europeia.”

95 anos passados, a IGF alargou consideravelmente o seu âmbito de intervenção e é hoje reconhecida, nacional e internacionalmente, como uma entidade de referência e como um garante de maior rigor, transparência e eficiência na gestão pública.

No esforço desenvolvido por esta Direção, no sentido da melhoria contínua da nossa intervenção, elencámos como prioridades estratégicas:

- ◆ Reforçar o impacto da função controlo na sustentabilidade das finanças públicas, num contexto de transformação digital;
- ◆ Promover o controlo eficiente e integrado da Administração Financeira do Estado;
- ◆ Contribuir para a qualidade da prestação de contas, a ética e a transparência na gestão pública.



É é nessa marcha contínua que, hoje, na transição para os cinco anos finais da Década do Centenário, designação que elegemos como mote para a nossa Estratégia 2022-2025, a IGF atravessa mais um período de alteração estrutural que, cremos, culminará a muito curto prazo:

- ◆ Com a institucionalização da sua função de Autoridade de Auditoria, no quadro da Lei de Enquadramento Orçamental,
- ◆ No reforço das suas competências transversais no âmbito do controlo da administração financeira do Estado, e
- ◆ No robustecimento gradual e sustentado da sua capacidade operativa e de condições objetivas que lhe permitam reter os meios humanos que lhe estão afetos, ativo essencial ao sucesso da organização.

A cinco anos da viragem do século de existência estamos, como sempre estivemos, do lado da solução, na prossecução da nossa visão de sermos a Autoridade de Auditoria de referência nacional e internacional, como garante de maior eficiência e sustentabilidade da gestão pública, contribuindo com o que esperam de nós, ao serviço de Portugal e dos Portugueses.

Com Independência, Integridade, Competência e Excelência fazemos o nosso caminho!

Longa Vida à IGF – Autoridade de Auditoria!

TESTEMUNHOS

Tutelas da IGF no XXIV Governo Constitucional

É uma honra participar nesta edição de comemoração dos 95 anos da Inspeção-geral de Finanças e deixar um testemunho público da competência e trabalho de enorme valor acrescentado da IGF, que se afirmou como a Autoridade de Auditoria de referência nacional e internacional, e como garante de maior rigor, transparência e eficiência na gestão pública.

Sendo a recuperação e a sustentabilidade da economia um dos pilares da nossa governação, a boa aplicação dos dinheiros públicos constitui uma das traves-mestras da ação deste Governo, sendo a IGF um organismo essencial, no quadro de rigor que deve caracterizar a gestão pública e o respeito pelos cidadãos, garantindo que o dinheiro dos seus impostos seja bem aplicado.

O Governo está empenhado em reforçar e consolidar um Organismo de auditoria independente, eficaz e credível e que garanta uma informação fiável e oportuna para a tomada de decisão sobre a melhor gestão dos dinheiros públicos.



Joaquim Miranda Sarmento

Ministro de Estado e das Finanças

Ministros das Finanças de 1930 a 2025

Estado Novo			Governos Constitucionais		
	António de Oliveira Salazar	1928-40	VIII	João Salgueiro	1981-83
	João Lumbrals	1940-50	IX	Ernâni Lopes	1983-85
	Artur Águedo de Oliveira	1950-55	X	Miguel Cadilhe	1985-87
	António Pinto Barbosa	1955-65	XI	Miguel Belezza	1987-91
	Ulisses Cortês	1965-68	XII	Jorge Braga de Macedo	1991-93
	João Dias Rosas	1968-72	XII	Eduardo Catroga	1993-95
	Manuel Cota Dias	1972-74	XIII	António de Sousa Franco	1995-99
Governos Provisórios			XIV	Joaquim Pina Moura	1999-2001
	Vasco Vieira de Almeida	1974	XIV	Guilherme de Oliveira Martins	2001-02
	José da Silva Lopes	1974-75	XV	Manuela Ferreira Leite	2002-04
	José Joaquim Fragoso	1975	XVI	António Bagão Félix	2004-05
	Francisco Salgado Zenha	1975-76	XVII	Luís Campos e Cunha	2005
Governos Constitucionais			XVII - XVIII	Fernando Teixeira dos Santos	2005-11
I	Henrique Medina Carreira	1976-78	XIX	Vitor Gaspar	2011-13
II	Vitor Constâncio	1978	XIX - XX	Maria Luís Albuquerque	2013-15
III	José da Silva Lopes	1978	XXI - XXII	Mário Centeno	2015-20
IV	Manuel Jacinto Nunes	1978-79	XXII	João Leão	2020-22
V	António de Sousa Franco	1979-80	XXIII	Fernando Medina	2022-24
VI	Aníbal Cavaco Silva	1980-81	XXIV	Joaquim Miranda Sarmento	2024-
VII	João Morais Leitão	1981			

Neste ano em que a Inspeção-Geral de Finanças (IGF) celebra o seu 95.º aniversário, reconhecemos e enalteçamos o seu papel essencial na boa governação, transparência e rigor na gestão dos recursos públicos.

Ao longo de quase um século, a IGF tem sido um pilar na promoção da integridade do Estado, garantindo o controlo financeiro e a eficiência da administração pública. O seu trabalho tem sido determinante para a credibilidade das nossas instituições e para o fortalecimento da confiança dos cidadãos e investidores no país.

Neste marco histórico, reafirmo a importância de honrarmos esse passado meritório com um permanente esforço de valorização e aperfeiçoamento da atividade da IGF, certo de que continuará a desempenhar um papel crucial na construção de um Estado mais íntegro, eficiente e de uma sociedade mais justa.

Parabéns à IGF pelos seus 95 anos de excelência e serviço público.



António Leitão Amaro
Ministro da Presidência



Manuel Castro Almeida
Ministro Adjunto e da Coesão Territorial

Nos seus 95 anos de existência, a Inspeção-Geral de Finanças consolidou-se como um dos grandes corpos do Estado, desempenhando um papel crucial no controlo da legalidade e na aplicação criteriosa dos fundos públicos.

O seu estatuto de independência e a competência que a caracteriza tornam-na uma entidade de referência, essencial para a credibilidade das nossas instituições.

Um Estado bem governado é dirigido por representantes democraticamente eleitos, mas é indispensável que estes respeitem as leis que regem a vida coletiva. A IGF assegura que os compromissos financeiros sejam assumidos com responsabilidade e no respeito da Lei.

Neste aniversário, reconhecemos e celebramos a importância da IGF enquanto guardiã da transparência e da boa gestão pública, valores indispensáveis para uma sociedade justa e coesa. Que a sua missão continue a inspirar confiança nos cidadãos e a fortalecer a democracia.



que rela... do Govern... a impressã... que se re... autuamente.

blicos em relação... Art. 2.º Fica revogada a legislação... Determina-se portanto a todas as autoridades a guarda do conhecimento e execução do presente decreto...

da Inspeção Geral de... grante deste decreto e baixa assinado... O Ministro das Finanças assim o tenha entendido...

8 DE ABRIL DE 1930

Table with columns: Circunscriçoes, Inspectores de Finanças, and Inspectores de Receita. Lists various districts and their respective inspector counts.

Table for Distrito de Angola, showing counts for various sub-districts like Angra do Heroísmo, Calheta, etc.

1 Série - Número 132

DO GOVERNO

- 2.º A organização e expedição de obrigações gerais reguladoras da emissão de títulos da dívida a fazer pela Junta do Crédito Público.
3.º A criação e amortização de bilhetes do tesouro e letras representativas de empréstimos em conta de créditos das dívidas flutuantes, interna e externa e respectivas operações...

Decreto n.º 18177

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12.740, de 26 de Novembro de 1925, por força do disposto no artigo 1.º do decreto n.º 15.231, de 9 de Abril de 1928, sob proposta dos Ministros de todas as Repartições:

Hoi por hoi decretar, para valer como loi, o seguinte: Artigo 1.º E cria-se em substituição da Inspeção da Fazenda Pública o do Corpo da Fiscalização Superior das Contribuições e Impostos, que por este decreto são extintos, a Inspeção Geral de Finanças, imediatamente subordinada ao Ministro das Finanças e dirigida por um inspector geral com a categoria do director geral do Ministério das Finanças.

Art. 2.º A Inspeção Geral de Finanças compete: a) A inspeção das direcções de finanças, repartições de finanças e tesourarias da Fazenda Pública e de outros corpos públicos, com excepção dos dependentes dos Ministérios da Guerra, Marinha, Estrangeiros e Colónias...

Art. 3.º O quadro do pessoal que compõe a Inspeção é o seguinte:

- 1 inspector geral;
4 inspectores;
7 sub-inspectores;
15 officiaes;
1 continuo;
1 servente.

§ unico. Um dos sub-inspectores exercerá o cargo de chefe da secretaria da Inspeção Geral.

Art. 4.º Para o efeito de nomeação para o cargo de sub-inspector, observar-se-há o seguinte: O lugar do inspector geral é do 1.º grupo das Finanças;

O lugar de inspector é equiparado ao do 1.º classe e a sua habilitação de entre os sub-inspectores do 2.º classe e a do secretario para director de Finanças. O officio será de natureza de Contribuições e Impostos e de Contabilidade Publica.

Art. 25.º É o Ministro da Justiça autorizado a aplicar da verba da Conservatória Geral do Registo Civil o que seja necessário para publicação do boletim.

Art. 27.º São incorporados na Assistência Pública o Asilo dos Velhos de Campolide e o Albergue dos Pobres da Covilhã.

Art. 28.º Fica revogada a legislação em contrario, em nome da Nação, o Congresso da Republica decretada, em 30 de Junho de 1914.

MINISTERIO DAS FINANÇAS

LEI N.º 220 (Lei orçamental) Em nome da Nação, o Congresso da Republica decretada, em 30 de Junho de 1914.

Regulamento da Inspeção Geral de Finanças

CAPITULO I

Serviços centrais

SECÇÃO I

Organização e competência

Art. 1.º O inspector geral proproa o... Art. 12.º Compete aos adjuntos e officiaes do inspector geral...

Art. 13.º O Fundo permanente de ajuda a Inspeção Geral de Finanças será gerido pelo Director Administrativo...

Art. 19.º As costas cobradas em cada processo de transgressão serão divididas da seguinte forma: metade para o Estado, 30 por cento para o secretario, e 20 por cento para o official de diligencias.

Art. 20.º A importância total das custas de cada processo por transgressão não será nunca superior a 30 por cento das restantes custas do processo principal.

Art. 21.º As dividas por custos e salários dos apensos incluindo as fianças, serão executadas num prazo de 15 dias, antes da soltura, sem prejuizo das custas correspondentes pagas ao Estado e ao secretario.

Art. 22.º Os réus que pretendem livrar-se soltos, mediante fiança, nos casos em que a lei o permite pagar, metades do valor da fiança, sem prejuizo das custas correspondentes pagas ao Estado e ao secretario.

Art. 23.º A Conservatória Geral do Registo Civil orçamental de futuro venham a ser expedidas e que digam respeito a respostas a ellas dadas.

Art. 24.º São boletins de registo civil, e circulares que contenham dividas fundadas e dignas de apreciação e cuja copia será enviada pelos presidentes dos respectivos tribunais a mesma Conservatória Geral.

Art. 25.º É o Ministro da Justiça autorizado a aplicar da verba da Conservatória Geral do Registo Civil o que seja necessário para publicação do boletim.

Art. 26.º É elevada a 2.º classe a comarca de Montemor-o-Novo.

Art. 27.º São incorporados na Assistência Pública o Asilo dos Velhos de Campolide e o Albergue dos Pobres da Covilhã.

Art. 28.º Fica revogada a legislação em contrario, em nome da Nação, o Congresso da Republica decretada, em 30 de Junho de 1914.

Art. 1.º Prestar na secretaria o serviço que nado pelo respectivo chefe; 2.º Quando em serviço externo, os adjuntos ao inspector geral, os adjuntos ao inspector geral, os adjuntos ao inspector geral...

Art. 13.º O Fundo permanente de ajuda a Inspeção Geral de Finanças será gerido pelo Director Administrativo, composto do Director Administrativo, do Director de Contas, do Director de Contas, do Director de Contas...

Art. 19.º As costas cobradas em cada processo de transgressão serão divididas da seguinte forma: metade para o Estado, 30 por cento para o secretario, e 20 por cento para o official de diligencias.

Art. 20.º A importância total das custas de cada processo por transgressão não será nunca superior a 30 por cento das restantes custas do processo principal.

Art. 21.º As dividas por custos e salários dos apensos incluindo as fianças, serão executadas num prazo de 15 dias, antes da soltura, sem prejuizo das custas correspondentes pagas ao Estado e ao secretario.

Art. 22.º Os réus que pretendem livrar-se soltos, mediante fiança, nos casos em que a lei o permite pagar, metades do valor da fiança, sem prejuizo das custas correspondentes pagas ao Estado e ao secretario.

Art. 23.º A Conservatória Geral do Registo Civil orçamental de futuro venham a ser expedidas e que digam respeito a respostas a ellas dadas.

Art. 24.º São boletins de registo civil, e circulares que contenham dividas fundadas e dignas de apreciação e cuja copia será enviada pelos presidentes dos respectivos tribunais a mesma Conservatória Geral.

Art. 25.º É o Ministro da Justiça autorizado a aplicar da verba da Conservatória Geral do Registo Civil o que seja necessário para publicação do boletim.

Art. 26.º É elevada a 2.º classe a comarca de Montemor-o-Novo.

Art. 27.º São incorporados na Assistência Pública o Asilo dos Velhos de Campolide e o Albergue dos Pobres da Covilhã.

Art. 28.º Fica revogada a legislação em contrario, em nome da Nação, o Congresso da Republica decretada, em 30 de Junho de 1914.

BREVE HISTÓRIA DA INSPEÇÃO-GERAL DE FINANÇAS

Antecedentes próximos

Em 1914, o Decreto nº 220 criou uma nova Inspeção da Fazenda Pública, cujas competências foram regulamentadas e reforçadas pelo Decreto nº 3170, de 1917.

Em 1929, na lógica da reforma da administração financeira realizada por Oliveira Salazar, - a reforma tributária e a reforma da contabilidade pública - considerou-se essencial a instituição da Inspeção-Geral de Finanças.

1930

A Inspeção-Geral de Finanças, criada pelo Decreto nº 18177, de 8 de abril de 1930, surge assim, no contexto dessa reforma, em substituição da Inspeção da Fazenda Pública e do Corpo de Fiscalização Superior das Contribuições e Impostos (na sequência da reestruturação operada na Direção-Geral das Contribuições e Impostos), desde a sua origem na dependência direta do Ministro das Finanças.

O Decreto nº 18812, de 4 de setembro de 1930, aprovou o seu Regulamento, estabelecendo a organização e competência dos serviços da Inspeção.

Estas competências eram, fundamentalmente, de órgão de inspeção das direções de finanças, repartições de finanças e de dar balanço às tesourarias da Fazenda Pública e outros cofres públicos, de realização de sindicâncias e inquéritos e de organização de propostas para a remodelação ou aperfeiçoamento dos serviços de "lançamento e arrecadação" de impostos.

Nesta fase inicial, era constituída por um quadro de 29 funcionários.

1930 - 1963

Nos anos de 1930 a 1933, foram adotadas várias medidas que transferiram para este Organismo a inspeção, fiscalização e exame dos serviços primitivamente não sujeitos à sua jurisdição, resultando deste facto, a reorganização efetuada no Decreto nº 22630, de Junho de 1933.

Em 1942, como medida de economia e como medida orientada para uma melhor fiscalização, houve necessidade de se integrar nesta Repartição Central, delegações junto das fábricas dos tabacos e postos fiscais junto das fábricas dos fósforos.

Após estes ajustamentos, até 1963, decorreu um período de relativa estabilidade e sem alterações relevantes.

1963 - 1973

Nesta década a IGF confrontou-se com grandes dificuldades de meios para responder às exigências legais de controlo decorrentes da Reforma Fiscal de 1963, introduzida pelo Decreto nº 45095, de 29 de junho de 1963.

1973

Depois de 30 anos sem alterações significativas é efetuada uma revisão orgânica e um reforço dos quadros da IGF, com a atualização das categorias e das condições de admissão e de promoção do pessoal, designadamente:

- A alteração de categorias e adequação do quadro às funções cometidas à IGF-Autoridade de Auditoria;
- A exigência de curso superior adequado para ingresso na carreira de inspeção;
- A primeira separação do corpo inspetivo entre serviços públicos e empresas;
- O Quadro Legal passou a prever 229 lugares.

1975

São reforçadas as suas atribuições e os seus meios, podendo mesmo recorrer a pessoal externo para a realização de:

- Inquéritos ou outras averiguações respeitantes à gestão e à situação económico-financeira ou fiscal de quaisquer empresas públicas ou privadas;
- Inquéritos ou outras averiguações respeitantes a quaisquer serviços públicos ou pessoas coletivas de direito público, quando estiverem em causa a regularidade do seu funcionamento ou aspetos de natureza económico-financeira.



1977

Primeira grande reestruturação da IGF, sendo de destacar:

- Cria-se o serviço de auditoria contabilística das empresas públicas, e das empresas privadas em que o Estado tenha assumido compromissos financeiros, excetuadas as instituições bancárias, parabancárias e seguradoras;
- Recebe as atribuições de realizar exames à escrita de quaisquer empresas ou entidades para fiscalizar o cumprimento das obrigações tributárias, dos contribuintes e dos serviços fiscais e fiscalizar a atividade dos mediadores na compra e venda de imóveis;
- São autonomizados cinco serviços, com quadro de pessoal próprio: Inspeção de Serviços Públicos, Inspeção de Empresas, Serviço de Auditoria; Serviço Jurídico e Serviços Administrativos;
- É dotada de mais meios de intervenção, quer humanos, quer legais, para que pudesse realizar eficientemente a fiscalização nos domínios fiscal económico -financeiro e responder aos objetivos para que foi criada;
- É criada a 1ª Delegação Regional, com sede no Porto;
- O Quadro Legal passou a prever 356 lugares (dos quais 213 inspetores).

1979

A nova Lei Orgânica que imprimiu uma dinâmica diferente às carreiras, criou novos serviços, reclassificou funções e alterou as regras de recrutamento de pessoal, de modo a dotar a IGF de efetivos altamente qualificados.

De entre as principais novidades destacam-se:

- Uma especialização de serviços já existentes, a Inspeção dos Serviços Públicos passa a denominar-se Inspeção de Serviços Tributários (IST), competindo-lhe especificamente a inspeção dos serviços de finanças do Estado e das Autarquias Locais, incluindo os respetivos cofres;
- Dois novos serviços: a Inspeção de Serviços Públicos (ISP) - para fiscalizar a gestão e a situação económico -financeira de quaisquer serviços públicos ou pessoas coletivas de direito público e o Serviço de Estudos;

- Um órgão consultivo - o Conselho de Inspeção - constituído pelo Inspetor-Geral e por 4 Subinspetores-Gerais;
- Novo quadro de Pessoal que eleva o número de lugares para 521, com aumento do quadro de inspetores.

1989

A Lei Orgânica, que visou atualizar e reunir as suas atribuições num novo quadro legal de intervenção nos setores público administrativo e empresarial e setores privado e cooperativo, reformular a estrutura dos serviços, autonomizar as funções de chefia e consagrar um novo regime remuneratório para a carreira de inspetores.

São novas áreas de intervenção da IGF-Autoridade de Auditoria:

- Coordenação das ações nacionais de controlo dos recursos próprios comunitários;
- Inspeção das entidades que intervêm na execução e controlo das despesas co-financiadas pelo FEOGA-Garantia/Fundos Estruturais e respetivos beneficiários;
- Controlo dos Serviços do IVA e dos Impostos Especiais sobre o Consumo;
- Inspeção das sociedades maioritariamente participadas pelo Estado.

Ao nível organizativo e dos recursos:

- Autonomização das funções de chefia (Inspetores de Finanças Diretores e Inspetores de Finanças Chefes) da carreira de inspeção;
- Institucionalização da IAL - Inspeção Patrimonial e Financeira das Autarquias Locais, criada em 1987;
- Criação do SCCC - Serviço Coordenador dos Controlos Comunitários, em substituição do Gabinete de Coordenação dos Controlos Comunitários;
- Criação dos Centros de Apoio Regional do Norte e Centro;
- Alteração da designação do Serviço de Auditoria para ISEE - Inspeção do Setor Empresarial do Estado.
- Instituição de um Quadro de Pessoal com 613 funcionários.



Ministério das Finanças e Inspeção Ge
narras, 22 de Outubro de 1945.

O Inspector Ge
Joseph ...



**MINISTÉRI
INSPEÇÃO
BRIGADA MO**

INSPEÇÃO GERAL DE FINANÇAS
Serviço de Fiscalização Ext
BRIGADA MÓVEL DE LISBOA



Inspeção Geral de Fi

MINISTERIO DAS FINANÇAS
INSPEÇÃO GERAL DE FINANÇAS
BRIGADA MÓVEL DE FISCALIZAÇÃO



Ministério das Finanças e Inspeção Geral de Finanças, 22 de Outubro de 1915
O Inspector Geral

INSPEÇÃO GERAL
DE
FINANÇAS

1998

Alteração da Lei Orgânica de 1989, introduzindo-se na IGF -Autoridade de Auditoria um novo modelo de funcionamento interno através da redefinição das áreas de coordenação e de intervenção operacional, e maior flexibilidade na afetação de recursos, por forma a otimizar a estrutura e a gestão.

Neste sentido, é extinta a estrutura departamentalizada por serviços até então existente, institucionaliza-se um quadro único de pessoal, são contextualizadas as áreas de especialização técnica e é definido um modelo de organização operacional flexível e assente nas necessidades de execução do plano anual de atividades.

É criado o Sistema de Controlo Interno (SCI) de carácter horizontal relativamente a toda a Administração Pública, em que se atribui à IGF-Autoridade de Auditoria, a par do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e da Direção-Geral do Orçamento, o controlo estratégico da administração financeira do Estado, que compreende os domínios orçamental, económico, financeiro e patrimonial, com especial incidência na verificação da legalidade, regularidade financeira e boa gestão e utilização dos recursos públicos, bem como a presidência do respetivo Conselho Coordenador.

2007

Com a Reforma da Administração Central do Estado (PRACE), a IGF-Autoridade de Auditoria vê reforçadas as suas atribuições, recebendo as que pertenciam às extintas Inspeção-Geral da Administração Pública e Direção de Auditoria da DGO.

Redefine-se como Missão da IGF-Autoridade de Auditoria assegurar o controlo estratégico da administração financeira do Estado, compreendendo o controlo da legalidade, auditoria financeira e de gestão e a avaliação de serviços, organismos, atividades e programas, bem como o apoio técnico especializado ao Ministro das Finanças.

Altera-se o modelo de estrutura orgânica da IGF-Autoridade de Auditoria, para uma estrutura mista, matricial e hierárquica, na qual as atividades direcionadas para a missão são, essencialmente desenvolvidas através de uma estrutura matricial.

2009

Para certificar a qualidade do trabalho das Autoridades de Auditoria dos Estados-Membros da União Europeia, a Comissão Europeia adotou, a partir de 2009, um procedimento de avaliação (*Country Assessment*) destas Autoridades, que terminou com a atribuição do Contrato de Confiança a Portugal, renovado em 2014 e confirmado anualmente com a aprovação dos pareceres de auditoria, em reconhecimento do desempenho da IGF.

2012

No âmbito do Compromisso Eficiência, o XIX Governo Constitucional determinou as linhas gerais do Plano de Redução e Melhoria da Administração Central (PREMAC), afirmando que o primeiro e mais importante impulso do Plano deveria, desde logo, ser dado no processo de preparação das leis orgânicas dos ministérios e dos respetivos serviços.

Importava decididamente repensar e reorganizar a estrutura do Estado, no sentido de lhe dar uma maior coerência e capacidade de resposta no desempenho das funções que deverá assegurar, eliminando redundâncias e reduzindo substancialmente os seus custos de funcionamento.

Integrada nestes objetivos, foi aprovada a fusão da Inspeção-Geral da Administração Local na Inspeção-Geral de Finanças pelo Decreto-Lei 117/2011, de 15 de dezembro, diploma que aprova a Lei Orgânica do Ministério das Finanças, procedendo ao respetivo ajustamento das atribuições.

2025

No âmbito da reforma da Administração Pública, iniciada em 2024, a IGF integra as atribuições nos domínios da auditoria, inspeção e controlo das extintas Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros e da Secretaria-Geral da Economia, processo que terá continuidade com a reforma das funções inspetivas do Estado.





IGF
AUTORIDADE DE AUDITORIA

IGF

F

TESTEMUNHOS

Dois de nós



Vasco Nunes da Silva

Inspector-Geral da IGF (1971—1993)

Ingressei na IGF em 1984, na então Inspeção de Serviços Tributários.

Até 2000, exerci os cargos de Inspector de Finanças Director (1989-1995) e de Subinspector-Geral de Finanças (1995-2000) responsável pela área dos Controlos Comunitários e do Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado.

Foram anos de grande aprendizagem e de experiências enriquecedoras que me marcaram para sempre.

Recordo o manual de inspeção às tesourarias, a primeira inspeção ao serviço do IVA, a consolidação do SCCC e a preparação do livro branco do sistema de controlo interno.

Em 2020 voltei a ser inspetor de finanças até à aposentação, em 2023.

Sinto orgulho por ter podido contribuir para o desenvolvimento e afirmação da IGF, que me formou nos valores de serviço público que me norteiam.

Muito obrigado a todos os que me ajudaram neste percurso e parabéns à IGF pelos seus 95 anos ao serviço de Portugal!

Tomei posse em 1971. A inspeção a empresas (sorteadas na DGCI), competia a 8 inspetores, posteriormente apenas 5. Este quadro evidencia as profundíssimas reformas que levaram a IGF à situação atual.

Há 15 anos que não eram admitidos inspetores, obrigatoriamente licenciados, (o vencimento de admissão equivalia ao dos primeiros-oficiais).

A inspeção às Repartições-de-Finanças, Tesourarias-da-Fazenda-Pública e autarquias-locais, eram exercidas por ex-funcionários da DGCI e um licenciado em Finanças.

Os relatórios aos serviços fiscais, eram enviados à DGCI e depois devolvidos, com eventuais comentários. Só então seriam submetidos a despacho ministerial. Mas, há vários anos, esses relatórios eram “ignorados” pela DGCI, e os respetivos processos amontoavam-se inutilmente na IGF.

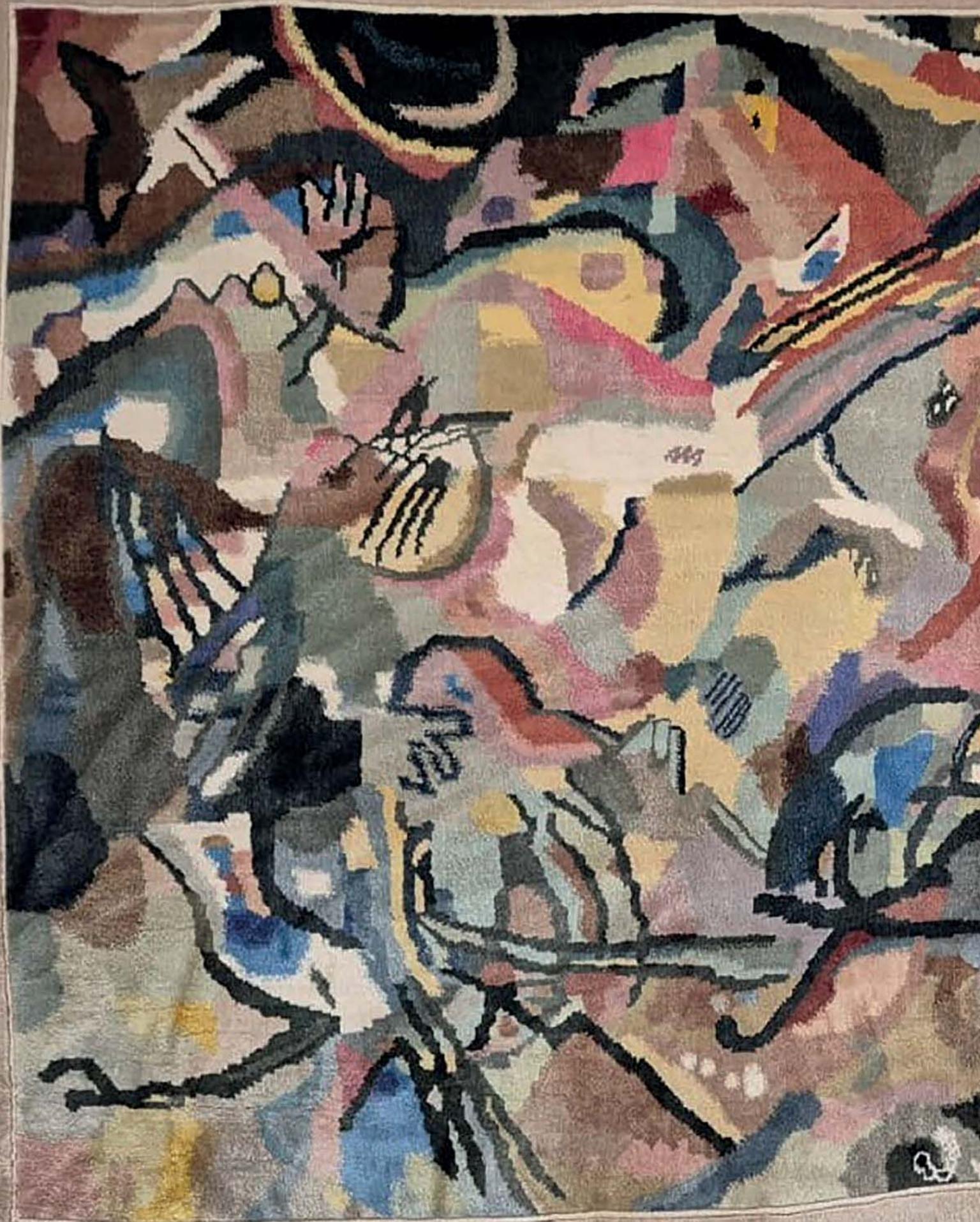
À Inspeção cabia, ainda, a administração de dois impostos: sobre os fósforos (sem relevância e posteriormente extinto) e sobre o tabaco, muito importante para o Orçamento-Geral-do-Estado. O que realmente contava, nesse tempo, era a administração deste último imposto.



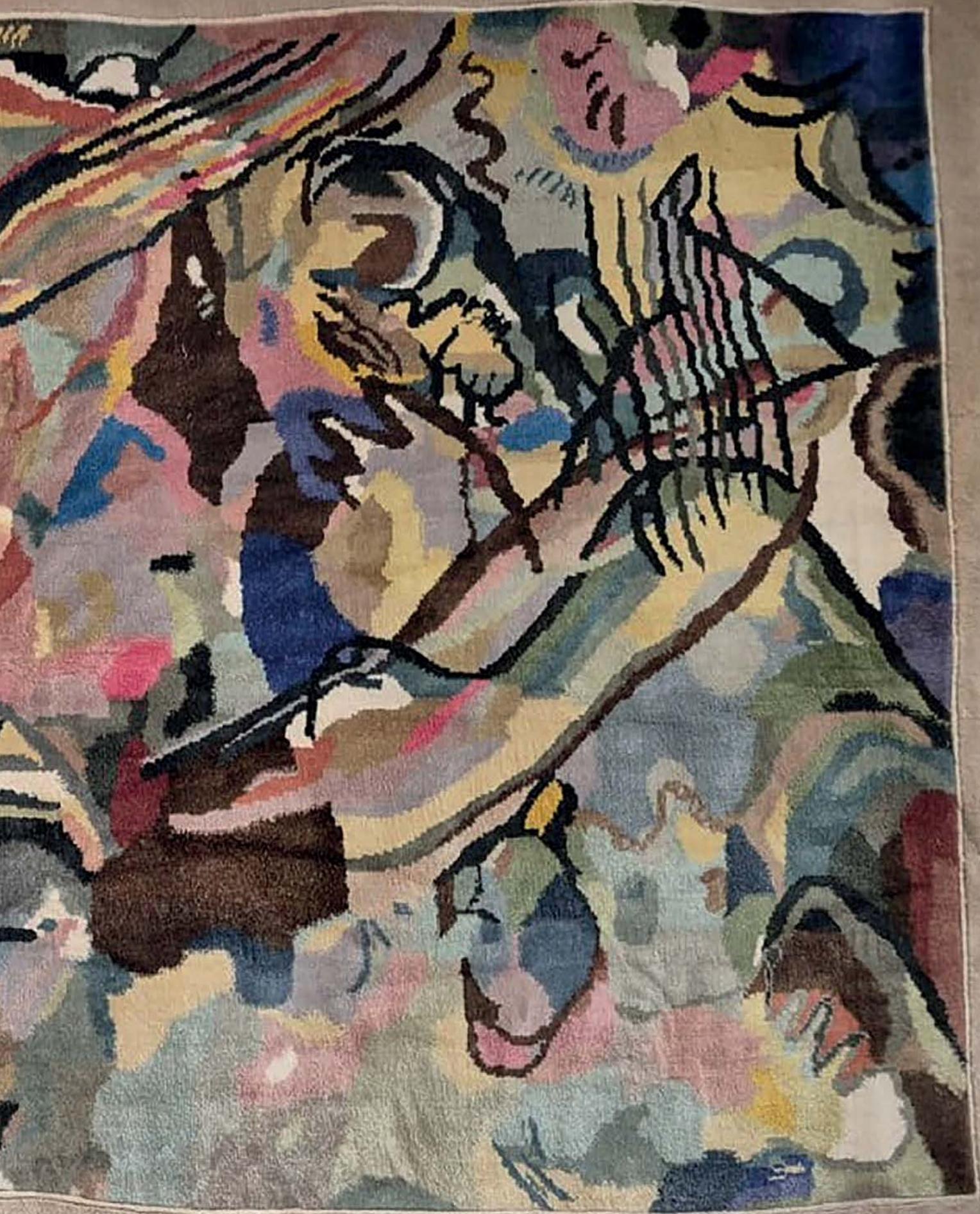
Vitor Manuel da Silva Caldeira

Presidente do Tribunal de Contas Europeu e do Tribunal de Contas de Portugal
Subinspetor-Geral da IGF (1995-2000)





TAPEÇARIA DA SALA DE REUNIÕES DA IGF



KANDIN SKY.



BUSTO DA REPÚBLICA DA SALA DE REUNIÕES DA IGF

TESTEMUNHOS

Tribunal de Contas e Procuradoria-Geral da República



Filipa Urbano Calvão

Presidente do Tribunal de Contas

O Tribunal de Contas tem por missão fiscalizar a legalidade das despesas públicas e julgar as contas públicas, competindo-lhe ainda o apuramento de responsabilidades financeiras e respetiva efetivação. Enquanto entidade de controlo externo à administração financeira do Estado, prossegue objetivos que são também partilhados pelo sistema de controlo interno da administração financeira do Estado.

De entre os órgãos de controlo interno do Estado, destaca-se a Inspeção-Geral de Finanças (IGF). Reconhecendo como valores da IGF a integridade, os elevados padrões éticos, a objetividade, a competência e o rigor técnico, o Tribunal tem-se apoiado na sua intensa atividade, nomeadamente em sede de apuramento de responsabilidades financeiras.

Neste aniversário, o Tribunal de Contas não poderia deixar de homenagear a IGF, certo de que continuará a contribuir para o controlo da gestão financeira pública e, assim, ajudar a promover a confiança dos cidadãos nas entidades públicas, condição essencial para o robustecimento do Estado de Direito democrático.

Os meus primeiros contactos com a Inspeção-Geral de Finanças ocorreram em 2005, quando exercia funções na Comissão Nacional de Proteção de Dados. O relacionamento pessoal com o Dr. Leite Martins, meu colega na Faculdade, facilitou as reuniões de trabalho.

Extinta a IGAL, exercendo funções no TCA Sul, seguiram-se novas abordagens, agora relativamente à fiscalização das autarquias e aspetos relacionados com o urbanismo.

Enquanto Diretor do DCIAP, desde 2013, os contactos passaram a ser muito mais habituais e com pedidos de envolvimento da IGF, em particular, em inquéritos de especial complexidade e no âmbito do NAT. A IGF, apesar dos escassos recursos de que dispõe, fez os possíveis para colaborar com o Ministério Público.

Foi estabelecido um diálogo e cooperação estreita, que nos permitiu levar a cabo investigações com o seu contributo e valioso apoio técnico.

No 95.º aniversário, quero deixar uma referência elogiosa à IGF a qual, no domínio das auditorias e demais competências, muito contribuiu para engrandecer o prestígio nacional e internacional.



Amadeu Guerra

Procurador-Geral da República



INSPETORES-GERAIS 1930 - 2025



Antero Marques
1930 a 1941



António Spínola
1941 a 1945



José Cidreira
1945 a 1953



António Andrade Pinto de Lemos
1954 a 1964



José Figueiredo Dias
1964 a 1971



Vasco Nunes da Silva
1971 a 1993



Carlos Botelho Moreno
1994 a 1995



José Duarte Assunção Dias
1995 a 1996
(em substituição)



José Matins de Sá
1996 a 2004



José Maria Leite Martins
2004 a 2013



Maria Isabel Castelão Silva
2014
(em substituição)



Vitor Miguel Rodrigues Braz
2015 a 2021



António Manuel Ferreira dos Santos
2021 a

LOGOTIPOS DA IGF



CURIOSIDADES ...

Sabiam que:

O único presidente do Tribunal de Contas Europeu a completar dois mandatos de quatro anos (2008-2016) era português, inspetor e Subinspetor-Geral da Inspeção-Geral de Finanças - Vitor Caldeira.

O segundo Inspetor-Geral da história da Inspeção-Geral de Finanças chamava-se António Spínola (1941-1945) e era pai do Marechal com o mesmo nome, Presidente da República em 1974.

A Inspeção-Geral de Finanças foi o primeiro emprego do recém-licenciado Marcelo Rebelo de Sousa (1971), como consultor jurídico.

... E INSÓLITOS

”No primeiro dia de trabalho verifiquei que uma gaveta da minha secretária não abria.

Fui informado, em tom solene, que estava fechada à chave por conter a ... pistola ... do Inspetor-Geral.

Não consegui conter uma boa gargalhada!

Pedi para a levarem; disseram que iam guardá-la junto da ... espingarda ... do Inspetor-Geral !!!”

Vasco Nunes da Silva
Inspetor-Geral de 1971 a 1993

TESTEMUNHOS

A Comissão Nacional de Acompanhamento do Programa de Recuperação e Resiliência e a Inspeção-Geral de Finanças desempenham papéis complementares na monitorização e execução do PRR, procurando garantir transparência, rigor, eficácia e eficiência na aplicação dos fundos.

Acompanhando este trabalho, reconheço a importância de uma supervisão eficaz e de uma gestão responsável dos recursos públicos, fundamentais para o sucesso do PRR, em que a IGF desempenha um papel essencial.

Tem sido estimulante perceber a forma como a IGF está a incorporar metodologias inovadoras nos processos de auditoria, que são boas práticas a nível europeu, aliando conhecimento e tecnologia.

É uma forma de honrar o passado, mas de garantir o futuro.



Pedro Dominginhos
Presidente da Comissão de Acompanhamento do PRR



Cláudia Joaquim
Presidente da Conselho Diretivo da Agência para o Desenvolvimento e Coesão

A IGF é uma instituição de referência da administração pública portuguesa que ao longo de décadas se afirmou pela sua independência, integridade, competência e excelência.

Os seus valores atuais traduzem plenamente o seu reconhecimento, em que conquistou o respeito dos servidores públicos, dirigentes e trabalhadores, dos governantes, mas também dos portugueses em geral.

É uma entidade de referência nacional e internacional, como me tem sido possível comprovar desde que assumi a Presidência da Agência, em maio de 2022, em que a confiança, espírito de missão e rigor têm sido mútuos entre as duas instituições.

O que só veio confirmar a opinião que tinha anteriormente, ao longo de duas décadas, nas diversas funções que exerci, na Segurança Social ou no Ministério das Finanças, como Secretária de Estado do Orçamento.

Um agradecimento especial ao Senhor Inspetor Geral, extensível ao Senhor Subinspetor-Geral e equipa da área dos Fundos Europeus pelo trabalho conjunto e pelo convite para este testemunho!

Por ocasião dos 95 anos da Inspeção Geral de Finanças, é de salientar o papel desta entidade na supervisão e controlo estratégico da administração financeira do Estado.

Ao longo dos meus 30 anos de experiência em funções no âmbito dos fundos europeus, pude constatar a boa reputação que a IGF apresenta, enquanto autoridade de auditoria, confirmando boa e regular aplicação dos fundos em Portugal.

Uma reputação que extravasa fronteiras, com elevado reconhecimento a nível europeu.

Apraz-me, neste momento, tendo em consideração não apenas o trabalho desenvolvido pela IGF, mas também a excelente relação institucional, felicitar esta instituição deixando os votos de que continuem a cumprir a sua missão de forma irrepreensível.



Fernando Alfaiate
Presidente da Estrutura de Missão Recuperar Portugal

É para mim uma enorme honra dar o meu testemunho sobre a ligação que mantive ao longo destes anos com a IGF - Autoridade de Auditoria.

O exercício de funções no Ministério das Finanças, em particular como Ministro das Finanças e, atualmente como Membro do Tribunal de Contas Europeu, permite-me atestar a excelência do trabalho da IGF como autoridade de auditoria, nomeadamente no âmbito dos fundos da União Europeia.

Estou certo da sua importância como autoridade de referência nacional e internacional, em matéria das finanças públicas da União e, enquanto membro do TCE, estou empenhado em reforçar a colaboração das nossas instituições.



João Leão
Membro Português do Tribunal de Contas Europeu



Franck Sébert
Diretor da DAC
Joint Audit Directorate for Cohesion

The Joint audit directorate for Cohesion (DAC) of the European Commission has shared a constructive relationship with the IGF since its designation as Audit Authority for all Cohesion policy funds implemented in Portugal.

This relationship has, over the years, proven to be a driving force in innovation aimed at strengthening public sector governance in Europe (see for example the recent developments in use of AI for IGF audits, a benchmark for the European audit community).

My colleagues and I have learnt immensely from the IGF and I hope this relationship will continue to bear fruit in the years to come.

Congratulations on this important milestone for the IGF!

Entre 2005 e 2021, como magistrado do Ministério Público envolvido em investigações criminais financeiras, tive oportunidade de lidar com a excelência do trabalho da IGF, subjacente à qualidade dos relatórios produzidos e ao apoio técnico prestado, em inquéritos por mim assumidos.

Em virtude da minha atual função na Procuradoria Europeia não posso deixar de destacar o papel crucial da IGF na execução eficiente e sustentável de Fundos da União, assumindo o serviço de coordenação antifraude em Portugal, sendo também considerada Autoridade de Auditoria de referência, e de excelência, por comparação com as congéneres dos demais Estados-Membros.

Acredito no contributo da IGF para a transparência e responsabilidade no controlo das contas públicas, nucleares à afirmação dos fundamentos democráticos que moldam o Projeto Europeu.



José Ranito
Membro Português do EPPO
European Public Prosecutor's Officer



TESTEMUNHOS

La IGAE, como órgano de control interno de la Administración del Estado español comparte con el IGF tanto las funciones de auditoría interna como las de Autoridad de Auditoría de los fondos europeos, lo que hace que ambas instituciones mantengamos un estrecho contacto y fluidas relaciones.

La cercanía social y cultural, así como el alto nivel de desarrollo técnico de nuestras administraciones públicas, hace que el marco en el que se desarrollan nuestras funciones sea muy similar.

De esta forma, el intercambio de experiencias y soluciones entre ambas instituciones impulsa un enriquecimiento mutuo, un continuo avance en el mejor cumplimiento de nuestras funciones y, por tanto, en la mejora de los servicios que el sector público presta a los ciudadanos.



Pablo Arellano Pardo

Interventor General de la Administración del Estado (España)



Vilee ITÄLÄ

Director-General of OLAF - European Anti-Fraud Office

OLAF works best when we work with others. We have built an effective network with a range of anti-fraud authorities and actors.

These connections are often the difference between success and failure during an investigation. This is especially true of our partnership with authorities of EU Member States.

IGF has long been a trusted and effective partner. IGF actively reports irregularities with EU funds to OLAF, as reflected in the Commission Annual Report on the Protection of the Financial Interests of the Union.

I can also only stress how important this reporting is to OLAF and how much we value it. We rely on this to build anti-fraud knowledge with Member States, based on complete, reliable and timely data.

IGF in its role of Anti-Fraud Coordination Service or 'AFCOS' is a critical partner for OLAF in carrying out its operations.

A IGF PT-AA está presente em todas as fases da existência da IGF CV, pois os 36 anos de existência desta entidade, 1989/2025, coincide com o período de Cooperação intensa e robusta, em termos de estruturação dos serviços, formação, conceção de instrumentos de controlo, entre outros.

A IGF PT-AA posiciona-se como um parceiro histórico, estratégico e de grande valia para a IGF-CV.

Foram determinantes os anos iniciais em que todos tivemos a oportunidade de frequentar estágios profissionais na IGF-PT, permitindo formações diversificadas e evolução segura.

Auguro à IGF PT-AA, prosperidade e sucessos contínuos.



Domingos Pascoal Lopes

Inspetor-Geral de Finanças de Cabo Verde

Creio firmemente não existirem dúvidas sobre a dimensão da IGF como autoridade de auditoria de referência, a nível nacional e internacional.

Na minha experiência de servidor público, em particular como dirigente superior, posso inequivocamente testemunhá-lo, quer nas situações em que fui auditado, quer naquelas em que fui parceiro da IGF, nomeadamente no Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno, enquanto Subinspetor-Geral da Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça.

Com a IGF interiorizei o que é ser garante de maior eficiência e sustentabilidade da gestão pública.

Tenho por isso uma grande dívida de gratidão para com a IGF e muito me apraz reconhecê-lo.



Rogério Peixoto
Secretário-Geral do Ministério das
Finanças



Gonçalo da Cunha Pires
Inspetor-Geral dos Serviços de Justiça

Consistência. Prestígio. Regeneração.

Quando me lançaram o desafio de escrever umas breves palavras sobre o 95º aniversário da IGF, retive, desde logo, três ideias.

Consistência, atendendo ao conhecimento adquirido e à sólida capacidade de análise de temas transversais e financeiros.

Prestígio, decorrente da imparcialidade e da objetividade reveladas pela sua atividade ao longo do tempo, incluindo na coordenação do SCI.

E, regeneração, por lograr adaptar a sua atividade às exigências dos novos tempos, onde se inclui o acompanhamento de projetos de financiamento transnacional (como o PRR) ou o recurso a mecanismos de IA.

Na celebração dos seus 95 anos e pensando no futuro, formulo votos que a IGF se mantenha como um elemento essencial no controlo interno do Estado!

Tive a oportunidade de conhecer a IGF no âmbito das minhas funções como consultor da Comissão Europeia e, mais tarde, desenvolver projetos conjuntos, como a pós-graduação em Gestão e Controlo Financeiro e Orçamental e o projeto AI4AUDIT.

A pós-graduação, na 7.ª edição, tem fortalecido competências de centenas de profissionais, especialmente no ecossistema dos fundos europeus.

O AI4AUDIT, projeto pioneiro a nível mundial, que integra a inteligência artificial na auditoria, colocou a IGF na vanguarda da auditoria de fundos.

Sempre encontrei na IGF profissionais de grande competência e dedicação, sendo uma honra colaborar com uma instituição com tanto prestígio e compromisso com a causa pública.



Pedro Simões Coelho
NOVA IMS



IGF

IGF

IGF

AUTORIDADE DE

SOMOS IGF - AUTORIDADE DE AUDITORIA

A missão

A IGF-AA tem como missão assegurar o controlo estratégico da administração financeira do Estado, compreendendo a apreciação da legalidade e da economia, eficiência, eficácia e sustentabilidade da gestão pública, através da realização de auditorias de conformidade, financeiras e de gestão/desempenho, da avaliação de serviços e organismos, atividades e programas, bem como da prestação de apoio técnico especializado ao Governo.

Nas últimas décadas a IGF-AA afirmou-se como Autoridade de Auditoria de referência nacional e internacional, e como garante de maior rigor, transparência e eficiência na gestão pública.

Os valores que partilhamos

Independência

Estamos ao serviço exclusivo do interesse público e dos cidadãos, atuando livres de influências e segundo elevados padrões de objetividade

Integridade

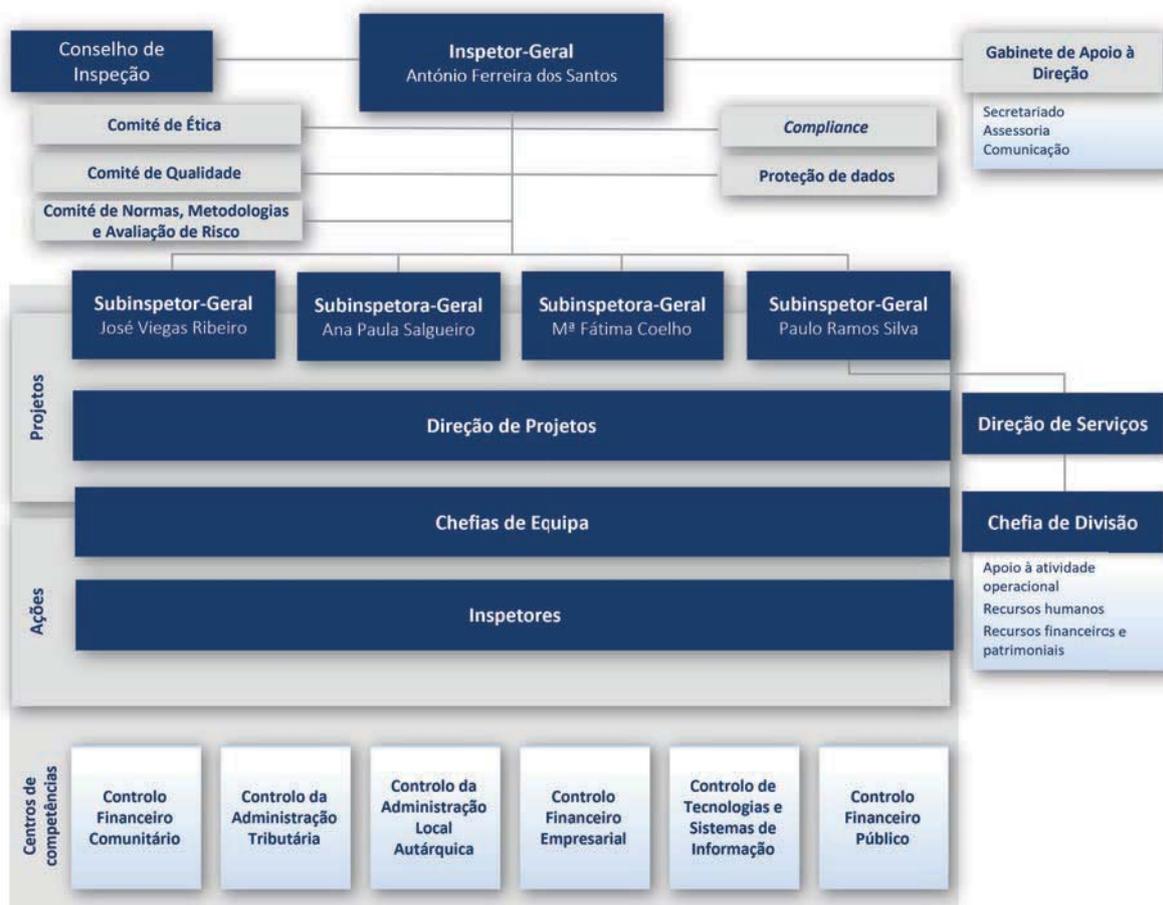
Pautamos a nossa intervenção por princípios éticos, valorizando a honestidade, a transparência e a prevenção de conflitos de interesses

Competência

Cumprimos as nossas atribuições com profissionalismo, empenho e rigor técnico

Excelência

Adotamos as melhores práticas e referenciais técnicos nacionais e internacionais, com foco nos resultados e na criação de valor



O NOSSO ECOSSISTEMA



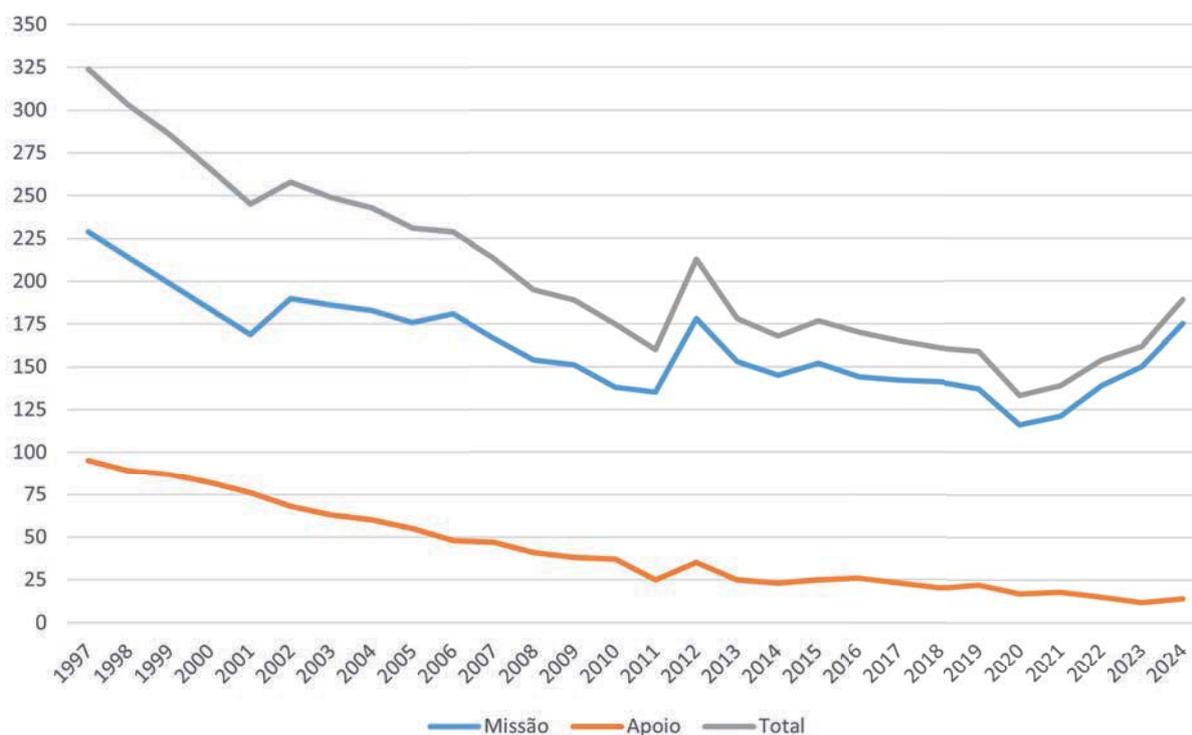
QUANTOS SOMOS

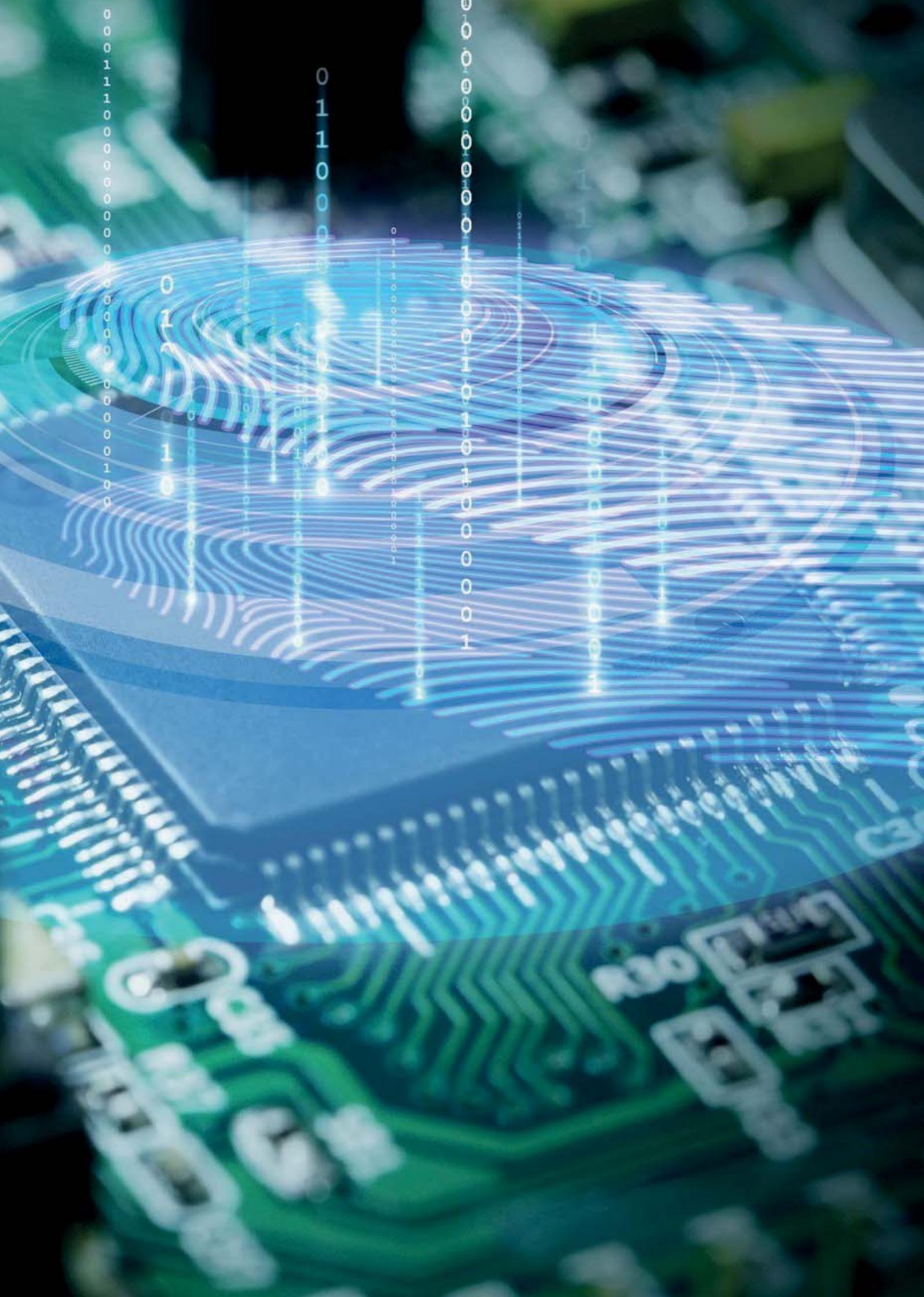
Total:
192



DSA - Direção de Serviços Administrativos; CALA - Controlo da Administração Local Autárquica; CAT - Controlo da Administração Tributária; CFC - Controlo Financeiro Comunitário; CFE - Controlo Financeiro Empresarial; CFP - Controlo Financeiro Público; CTSI - Controlo de Tecnologias e Sistemas de Informação.

EVOLUÇÃO 1997 - 2024





DESAFIOS DO FUTURO

Transformação digital: Um caminho para a Inovação e Eficiência

Ao longo dos seus 95 anos de história, a IGF-Autoridade de Auditoria tem demonstrado capacidade de adaptação contínua aos desafios impostos pela transformação digital.

A adoção de tecnologias emergentes, como inteligência artificial, blockchain e análise de grandes volumes de dados, é fundamental para reforçar a eficiência e a transparência, embora também introduza novos desafios no domínio do controlo e auditoria.

A crescente complexidade das organizações públicas torna premente a necessidade de integrar ferramentas inovadoras e técnicas avançadas de análise de dados nas funções de controlo e auditoria, permitindo uma identificação mais precisa dos riscos, mas também a conceção de procedimentos de auditoria mais eficazes de resposta aos mesmos.

Este processo de transformação digital assenta em três dimensões essenciais:

Parcerias estratégicas

A colaboração com a academia é crucial para o desenvolvimento de soluções inovadoras, ao integrar conhecimento científico, investigação aplicada e pensamento crítico na modernização dos processos de auditoria.

A parceria com a Nova IMS, no âmbito do projeto “*Use of Artificial Intelligence on Audit of EU Funds*”, financiado pela Comissão Europeia, é um exemplo claro desse compromisso com a inovação.

Investimento e captação de recursos

O investimento em infraestruturas tecnológicas modernas, como sistemas de gestão de dados e plataformas de análise avançada, é essencial para suportar a transformação digital e aumentar a eficiência das operações de auditoria.

Deste modo, a mobilização de financiamentos, tanto nacionais como europeus, é fundamental para impulsionar projetos e fortalecer a digitalização da IGF.

Atração, formação e retenção de talento

O reforço da equipa com profissionais especializados em tecnologias e sistemas de informação é uma prioridade estratégica, para garantir a eficácia da auditoria num contexto cada vez mais digital, complexo e regulado.

Adicionalmente, torna-se necessária a formação contínua de todos os auditores nas novas tecnologias, o que é imprescindível para garantir que estejam sempre atualizados e preparados para lidar com a mudança.

A implementação de programas de capacitação e desenvolvimento profissional não só reforça as competências técnicas dos auditores, como também fomenta uma cultura de inovação dentro da IGF.

Por sua vez, a crescente complexidade técnica e metodológica das auditorias exige da IGF-Autoridade de Auditoria um acompanhamento constante das Normas de Auditoria e a incorporação das melhores práticas internacionais, para assegurar a excelência e relevância nas suas intervenções.

Entre as principais tendências, destaca-se o fortalecimento dos comportamentos éticos e profissionais, com a adoção de normas que asseguram a integridade, a objetividade e a competência.

Também a crescente importância das práticas Ambientais, Sociais e de Governance (ESG) exige o reforço do papel da auditoria, avaliando e assegurando a conformidade das organizações com essas práticas, alinhando-as com os valores da responsabilidade institucional e social, e contribuindo para a promoção da transparência, da confiança pública, da criação de valor a longo prazo e para a construção de um futuro mais sustentável e ético.





AUTORIDADE DE AUDITORIA



igf.gov.pt

